



DECRETO Nº 036/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 492.581,00.

RONALDO GAZETA Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 492.581,00** (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais) para cobrir despesa com execução de ações na Saúde do município de Echaporã, conforme **Lei Municipal nº2288/2025**.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Cód. Despesa	Elemento	Especificação	FR	R\$	Autor Emenda
371	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	25.000,00	Delegado Palumbo
371	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	50.000,00	Arlindo Clinaglia
386	3.3.90.32.00	Material Distr. Gratuita	05	100.000,00	Capitão Augusto
386	3.3.90.32.00	Material Distr. Gratuita	05	100.000,00	Nilto Tatto



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

419	3.3.90.39.00	Ou. Serv. Terceiros-PJ	05	50.000,00	Capitão Augusto
419	3.3.90.39.00	Ou. Serv. Terceiros-PJ	05	30.000,00	Delegado Palumbo
419	3.3.90.39.00	Ou. Serv. Terc.- PJ-Consultoria	05	30.000,00	Delegado Palumbo
1500	3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação	05	15.000,00	Delegado Palumbo
433	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	06	92.581,00	Marangoni
		TOTAL		492.581,00	

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 18 de agosto de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data
supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral